

EMENDA Nº 02 (ADITIVA)
(Do Deputado Cristiano Araújo)

Ao PROJETO DE LEI nº 525/2015, que altera a redação da Lei nº 5.280, de 24 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

Acrescentam-se no Art. 12 no inciso III as atividades de "educação infantil - creche e educação infantil - pré-escola".

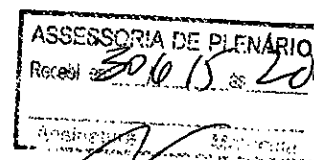
JUSTIFICATIVA

A emenda prevê a inclusão das atividades de *educação infantil - creche e educação infantil pré-escola* com o intuito de atender as atuais instituições em funcionamento que suprem as necessidades da população do Distrito Federal.

Diante do exposto, impõe-se a necessidade da apresentação da presente emenda.

Brasília, 30 de junho de 2015

Deputado Cristiano Araújo



SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 525 / 2015
Folha nº 08 RITA